



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 792/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
UMA ÁREA DE TERRENO AO GOVERNO DO ES
TADO. *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber, usando das atribuições que
me confere a Lei Orgânica dos Municípios, que sancionei, pelo
Decreto nº 100/80, desta data, por decurso de prazo, a seguin-
te Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a fazer doação ao Governo do Estado de Mato
Grosso do Sul de um área de terreno com as seguintes caraterís-
ticas:

Ao Norte, 68 Mts de frente para a rua
São Paulo; ao Sul, 68 Mts com os fundos dos Lotes 06-07-08-09 -
10 da rua Minas Gerais; a Leste, 114,60 Mts de frente para a
Alameda Levino Albano; ao Oeste, 114,60 Mts de frente para a
rua José Fragelli, totalizando 7.792,80 metros quadrados e
transcritos no Registro de Imóveis sob número 23425 de 1ª Cir-
cunscrição da Comarca de Corumbá, e com valor venal de
Cr\$ 41.114,70 (quarenta e hum mil, cento e quatorze cruzeiros e
setenta centavos).

ARTIGO 2º - Destina-se a área a cons-
trução de uma Escola Estadual de 1º e 2º Grau.

ARTIGO 3º - A área ora doada reverterá
ao Patrimônio Público Municipal se dentro de dois anos, conta-
dos da publicação da presente Lei, não for utilizada para o fim
a que se destina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
24 de setembro de 1980


ARMANDO ANACHE
PREFEITO MUNICIPAL

AA/LF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 100/'80

SANCIONA, POR DECURSO DE PRAZO, A LEI Nº 792/'80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.770, de 14.09.1976 (Lei Orgânica dos Municípios),

CONSIDERANDO haver o Executivo Municipal, em data de 29 de agosto de 1979, encaminhado ao Legislativo Municipal, a Mensagem nº 013/'79, como Justificativa ao Ante Projeto de Lei que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO AO GOVERNO DO ESTADO.

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o § 1º, do artigo 31, da Lei Orgânica dos Municípios (Lei Estadual nº 3.770, de 14.09.1976), foi solicitado o Regime de Urgência para apreciação da referida Mensagem e Ante Projeto de Lei;

CONSIDERANDO pois os termos do Ofício nº 0788/80, da Câmara Municipal e o que dispõe as normas legais vigentes,

RESOLVE

SANCIONAR

por decurso de prazo, a anexa Lei nº 792/80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
24 de setembro de 1980

ARMANDO ANACHE
PREFEITO MUNICIPAL

AA/LF

Handwritten notes and signatures: 'Arquivar na pasta de leis sancionadas', 'Em 29/09/80', and a signature.